



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: José Weliton Bassi da Silva				
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais/Coordenador de Extensão			Setor de Trabalho: PROEX/DIEXT/COEXT	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: jose.bsilva@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: (68) 33020827			Celular: [REDACTED]	

1.2. DA SEE				
Órgão/Entidade: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE				CNPJ: 04.033.254/0001-67
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.911-018	DDD/Telefone: 68-32132377	E-mail institucional: gabseeacre@gmail.com
Responsável Institucional: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Secretária de Estado, Cultura e Esportes	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: José Edimar Santiago Melo Júnior				
Cargo/Função: Chefe do Departamento de Esporte			Setor de Trabalho: Departamento de Esporte	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: esporte@ac.gov.br	
Telefone Fixo: (68) 3215-2800			Celular: [REDACTED]	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Título do Projeto: Academia do Futebol - IFAC	2.2 – Período de Execução(Início): 12/2021	2.2 – Período de Execução(Término): 12/2023
2.3 – Objeto do Projeto: Implantação de centros de desenvolvimento do futebol – Programa Academia & Futebol – Instituto Federal do Acre.		
2.4 – Justificativa para a Celebração do Acordo: <p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do IFAC é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e profissionalismo, equidade e inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e empreendedorismo e inovação.</p> <p>Os objetivos dessa parceria é atender às ações de esporte do Projeto Academia do Futebol - IFAC, como descritos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atender 320 crianças, adolescentes e jovens entre 06 a 23 anos de idade; 2. Em 21 meses de prática de futsal; 3. As ações a serão desenvolvidas nos municípios: Rio Branco, Xapuri, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul. <p>O projeto Academia do Futebol – IFAC, de autoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e intermédio da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade - DIEAS e Coordenação de Esporte e Lazer – COEL, constituída como um instrumento alinhado à política pública da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, e da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, na promoção da modalidade de futsal no país, bem como a cidadania, formação integral e qualidade de vida da população jovem do Brasil.</p>		

Nesse sentido, o **Programa Academia & Futebol** proposto pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania surge visando estimular a prática esportiva no Brasil, especialmente entre os jovens, por meio do futebol e futsal. Objetiva-se atender demandas educacionais esportivas voltadas para a importância de ações que promovam a formação integrada e cidadã de jovens, no tocante a aquisição de conhecimentos desportivos, que possam garantir o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo, da competência técnica para intervenção esportiva, em termos educacionais, recreativos, competitivos ou de alta competição, atendendo também ao previsto na Lei Pelé, em seu art. 3º IV.

Ao pensar na ampliação benéfica das ações na área esportiva no IFAC e do futsal é que este projeto se estrutura na dimensão de extensão, e buscará oferecer a prática do futsal a crianças, adolescentes e jovens de 06 a 23 anos. As turmas serão montadas pelo profissional de educação física, com auxílio de um monitor, conforme demanda da faixa etária, proporcionando práticas educativas de futsal, de forma sistemática ao longo de 21 meses e pressupondo o Esporte Educacional como meio de transformação social. No que se refere ao processo pedagógico, buscar-se-á que as vivências do futsal não fiquem restritas aos aspectos procedimentais, para que se alcance a perspectiva de formação integral do participante.

2.5 – Obrigações das Partes:

São obrigações exclusivas da IFAC:

- Selecionar, contratar e pagar a bolsa de auxílio financeiro aos professores (bolsistas) e monitores (bolsistas) que atuarem no projeto;
- Licitar, contratar e comprar os materiais esportivos para o melhor desenvolvimento do projeto;
- O projeto será acompanhado pelos coordenadores responsáveis pela execução;
- Receber e entregar os espaços físicos para a prática do futsal conforme recebeu;
- Receber, zelar e armazená-los em local adequado os materiais destinados a prática do futsal.

São obrigações exclusivas da SEE:

- Ceder os espaços abaixo limpos, em condições de uso e sem ônus, durante o período de vigência do projeto;
- Seleção de alunos para participar das atividades;
- O projeto será acompanhado pelos coordenadores responsáveis pela execução;
- Receber os espaços físicos após a utilização pelo IFAC, atestando o que recebeu o espaço conforme entregou;
- Receber, zelar e armazená-los em local adequado os materiais destinados a prática do futsal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

(Descrever quantas METAS forem necessárias)

META 01: Atender 320 crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 23 anos de idade		
1ª ETAPA	Disponibilização de materiais esportivos através do recurso oriundo Termo de Execução Descentralizada nº 33/2020.	12/2021 a 12/2021
2ª ETAPA	Contratar os professores de educação física e monitores.	12/2021 a 01/2022
3ª ETAPA	Prática esportiva de futsal.	01/2022 a 09/2023
4ª ETAPA	Acompanhamento da prática (coordenadores).	01/2022 a 09/2023
5ª ETAPA	Elaboração do relatório final.	09/2023 a 10/2023

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

5. APROVAÇÃO

Rio Branco - AC.

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora do IFAC

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária da SEE

José Weliton Bassi da Silva
Coord. pelo IFAC

José Edimar Santiago Melo Júnior
Coord. pela SEE

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 20/12/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WELITON BASSI DA SILVA, Coordenador(a) Extensão**, em 20/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edimar Santiago de Melo Junior, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455911** e o código CRC **FF8F8267**.